



Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

EDITAL DETG N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Vice-Chefe em exercício do Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia (DETG) da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (EPUFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFBA nº 01 de 22/01/2021, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) nº 16 de 25/01/2021, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto do Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia, EPUFBA, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra no site da Escola Politécnica em seu endereço virtual (www.eng.ufba.br).*

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Área de Conhecimento: Geodésia / Topografia e Geoprocessamento.
- 1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Engenharia de Agrimensura / Engenharia Cartográfica ou áreas afins, com especialização ou mestrado ou doutorado na área de geotecnologias.
- OBS: Somente serão consideradas áreas afins os graduados em outras Engenharias, Geociências, Ciências Exatas e da Terra, Arquitetura e Urbanismo, e Computação.

1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ENG A52	Geoprocessamento	4	Ter e Qui 07:50/08:50
ENG A52	Geoprocessamento	4	Ter e Qui 08:50/10:40
ENG A52	Geoprocessamento	4	Ter e Qui 18:30/20:20

- 1.1.3. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.1.4. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do DETG da EPUFBA, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
- 1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:
- I vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;
- II quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.
- 1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do DETG da EPUFBA, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).
- 1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do DETG, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.





Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

- 2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.
- 2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico http://www.prodep.ufba.br, na opção "Tabelas de Remuneração".
- 2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

- 3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo Chefe do DETG da EPUFBA, após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.
- 3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do DETG da EPUFBA, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 17 horas do dia 08/02/2021, no site www.eng.ufba.br.
- 3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:
- I cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
- V docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 26/01/2021 a 05/02/2021.
- 4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site https://supac.ufba.br/boleto-bancario, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada mediante envio de toda a documentação descrita no item 4.4 do presente edital ao e-mail (detg@ufba.br) do DETG da EPUFBA. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do dia 05/02/2021. Não serão aceitas inscrições fora







Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

deste prazo. O recebimento do e-mail do candidato, dentro do prazo, será confirmado pela Secretaria do DETG.

- 4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:
- I "Formulário D Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto" (disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes), cópia da GRU e do comprovante de pagamento;
- II Cópia digital (ou escaneada em formato pdf) dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- III Cópia digital (ou escaneada em formato pdf) do *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios.
- 4.5. Todos esses documentos descriminados nos Subitens I, II e III do Item 4.4 deverão estar em formato digital e enviados ao e-mail do DETG (detg@ufba.br) em um único e-mail, em um arquivo compactado com nome do candidato, repetindo o nome do candidato também no assunto do e-mail. Arquivos compactados muito grandes poderão ser enviados também mediante *link* de *Google Drive* (ou semelhante) ao e-mail do DETG. Destaca-se que para a homologação da aprovação do candidato todos os documentos apresentados em formato digital, deverão ser apresentados de forma impressa.
- 4.6. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Especialização, Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.
- 4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade, do candidato e do procurador, em formato digital, autenticadas em cartório.
- 4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia (DETG) as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.eng.ufba.br, até às 17 horas do dia 07/02/2021, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1. O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas distintas:
- a) Prova Didática, com peso 5;
- b) Prova de Títulos, com peso 3;
- c) Entrevista, com peso 2.
- 5.2. As provas/etapas serão realizadas no formato remoto conforme indicado a seguir:
- a) Abertura dos trabalhos e sorteio da ordem de apresentação da prova didática e do ponto da prova didática Local: Sala Virtual do DETG (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/departamento-de-engenharia-de-transportes-e-geodesia), no dia 09/02/2021, às 09h. A ordem de apresentação será publicada no site www.eng.ufba.br. No mesmo dia, a partir das 11h, serão realizados testes de acesso e de compartilhamento de telas com os candidatos na Sala Virtual do DETG, seguindo a ordem do sorteio.
- b) Análise de currículo no dia 09/02/2021, a partir das 11h.
- c) Prova didática Local: Sala Virtual do DETG (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/departamento-de-engenharia-de-transportes-e-geodesia), data: 10 e 11/02/2021; a partir das 09h.
- d) Entrevista Local: Sala Virtual do DETG (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/departamento-de-engenharia-de-transportes-e-geodesia); data 10 e 11/02/2021; horário: a partir das 09h, após a prova didática de cada candidato.

Atenção: os candidatos deverão estar presentes às etapas (a), (c) e (d) do processo seletivo, na Sala Virtual do DETG, sob pena de eliminação automática.

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

- 6.1. Para a Prova Didática estão indicados 05 pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.
- 6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.
- 6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baremas dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pelo DETG.
- 6.4. No início da sessão de Abertura e nas sessões das provas didáticas, os candidatos deverão apresentar pela câmera do dispositivo de vídeo, seu respectivo documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.6. Na realização das provas orais e das entrevistas os candidatos deverão estar com áudio e vídeo ativos a todo momento e todas as sessões serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

- 6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da sala virtual do DETG e <u>vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo</u>.
- 6.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio de forma remota, realizado pela Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.
- 6.9. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. Da Prova Didática

- 6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.
- 6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da sala virtual do DETG e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.10.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado remotamente pela Comissão Organizadora conforme cronograma estabelecido no item 5.2 alínea (a), no prazo de vinte e quatro horas de antecedência em relação à primeira apresentação.
- 6.10.4. Todos os candidatos enviarão por e-mail (detg@ufba.br) o seu plano de aula correspondente, até 15 minutos antes do horário determinado para a realização da sua Prova Didática, conforme indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.
- 6.10.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.
- 6.10.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo DETG da EPUFBA.

6.11. Da Prova de Títulos

6.11.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

- 6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo DETG da EPUFBA.
- 6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.
- 6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em formato digital, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, e que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae*, sendo fortemente recomendado que a documentação esteja organizada seguindo a ordem de citação do Barema.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.12. Da Entrevista

- 6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo DETG.
- 6.12.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da sala virtual do DETG e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.12.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pelo DETG.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
- 7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
- 7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.
- 7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.
- 7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:
- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos;
- c) Entrevista;
- 7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo DETG, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível até o dia 12/02/2021 no site www.eng.ufba.br.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo DETG.
- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o "Formulário E Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto".
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso, por e-mail (engadm@ufba.br) indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.eng.ufba.br, na data indicada no item 8.1.
- 8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.
- 8.7. Só serão aceitos recursos via correio eletrônico (engadm@ufba.br).
- 8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site (www.eng.ufba.br).
- 8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

- 8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital UFBA 01/2021, no presente Edital Interno (Edital DETG 01/2021), e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. A Escola Politécnica convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Escola, seguindo as orientações do protocolo de biossegurança da UFBA, para <u>autenticação dos documentos originais comprobatórios constantes no item 4.4</u>, visando a homologação da aprovação do candidato.
- 9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado e homologado deverá apresentar:
- I cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
- II cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;

VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;

VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;

IX — declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) — modelos disponíveis em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes;

- X informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes).
- 9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações: I por término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio





Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

do Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia à qual está vinculado, com a ciência do Chefe deste Departamento.

- 9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9°, da referida Lei.
- 9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia da Escola Politécnica, UFBA e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 25 de Janeiro de 2020.

Prof. Artur Caldas Brandão Vice-Chefe, em exercício, do Departamento de Engenharia de Transporte e Geodesia Escola Politécnica, UFBA

Onto Colden Brak





Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

ANEXO I – EDITAL DETG Nº 01/2021

Área de Conhecimento: "Geodésia / Topografia e Geoprocessamento"

Lista de pontos para a Prova Didática:

- 1 Posicionamento pelo GNSS;
- 2 Projeções cartográficas Sistema UTM;
- 3 Sensoriamento Remoto aplicado à Engenharia.
- 4 Estrutura vetorial de dados para SIG;
- 5 Aplicações de SIG





Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

ANEXO II – EDITAL DETG Nº 01/2021

Área de Conhecimento: "Geodésia / Topografia e Geoprocessamento"

Barema para a Prova Didática:

Critérios de avaliação		
Plano de aula (até 1,6 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	0,4	
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	0,4	
Metodologia: exequibilidade, adequação, inovação e criatividade	0,4	
Referências bibliográficas: atualidade, pertinência e adequação ao conteúdo	0,4	
Desenvolvimento da aula (até 8,4 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,6	
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,6	
Articulação entre as ideias apresentadas e a configuração do seu todo	1,6	
Relevância, coerência e adequação dos itens abordados ao desenvolvimento do tema	1,6	
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,0	
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5	
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentais e atualizadas)	0,5	
TOTAL	10,0	





Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

ANEXO III – EDITAL DETG № 01/2021

Área de Conhecimento: "Geodésia / Topografia e Geoprocessamento"

Barema para a Prova de Títulos:

I	Títulos Acadêmicos	
I.1	Títulos Universitários – Graduação	(50)*
	Graduação na mesma área	50
	Graduação em área afim	40
I.2	Títulos Universitários - Pós-Graduação	(15)*
	Doutorado concluído na mesma área	15
	Doutorado concluído em área afim	12
	Doutorado em curso na mesma área	10
	Doutorado em curso em área afim	7
	Mestrado concluído na mesma área	12
	Mestrado concluído em área afim	10
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) na mesma área	7
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) em área afim	5
	Especialização (360h) concluído na mesma área	8
	Especialização (360h) concluído em área afim	5
	Aperfeiçoamento (360) concluído na mesma área	5
	Atualização (180h) concluído na mesma área	3
I.3	Formação Complementar	(5)*
	Estágios na área – mínimo de 180h	2
	Cursos de extensão na área – mais de 60h	2
	Cursos de extensão na área – de 20 a 60h	1
	Participação em Congressos, Simpósios, encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área (máximo de 2 pontos)	0,5
II	Títulos Didáticos	(15)*
	Ensino superior – mais de quatro semestres - na mesma área	10
	Ensino superior – mais de quatro semestres - em área afim	5
	Ensino superior – até quatro semestres - na mesma área	6
	Ensino superior – até quatro semestres - em área afim	3
	Ensino superior – até dois semestres - na mesma área	4
	Ensino superior – até dois semestres - em área afim	2
	Ensino do 2º grau – mais de quatro semestres - na mesma área	3
	Ensino do 2º grau – mais de quatro semestres - em área afim	1,5
	Ensino do 2º grau – até quatro semestres - na mesma área	2
	Ensino do 2º grau – até quatro semestres - em área afim	1
	Docência em curso de extensão com no mínimo de 20h na mesma área (máximo de 5 pontos)	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres - na mesma área	2
	Conferência, Palestra, proferido na mesma área (máximo de 3 pontos)	0,5
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior (máximo de 3 pontos)	1
III	Títulos Científicos, Artísticos e Literários	(5)*
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
IV	Títulos Profissionais	(10)*
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	7
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	3
	TOTAL:	100*

^{*}Pontuação máxima





Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

ANEXO IV - EDITAL DETG № 01/2021

Área de Conhecimento: "Geodésia / Topografia e Geoprocessamento"

Barema para a Entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
1.1 Quanto à entrevista (até 10 pontos)	Pontuaçã o máxima	Pontuação do Candidato	
Relação de trajetória profissional e acadêmica com a matéria/área do concurso.	4,0		
Horizontes profissionais e acadêmicos, e perspectivas de ações futuras.	3,0		
Visão sobre o papel da Universidade no ensino, pesquisa e extensão.	3,0		
TOTAL	10,0		





Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

ANEXO V - EDITAL DETG Nº 01/2021

UFBA SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA SECRETARIA GERAL DOS CURSOS

PROGRAMA DE DISCIPLINA

UNIDADE:: ESCOLA POLITÉCNICA	DEPARTAMENTO: DE TRANSPORTES

	DISCIPLINA
CÓDIGO: ENGA52	NOME: GEOPROCESSAMENTO

CARGA HORÁRIA		CRÉDITOS	ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO	ANO		
TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL			
34	34	-	68			2006

PRÉ-REQUISITOS	ENG 128
----------------	---------

EMENTA

Noções de Geodésia. Sistema geodésico de referência. Georreferenciamento. Noções de Cartografia. Sistemas de projeções cartográficas. Cartografia digital. Cartografia temática. Sistemas de posicionamento por satélites artificiais. Sistema GPS. Modelos digitais de informações espaciais. Conceitos básicos de sensoriamento remoto (SR). Introdução ao Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS).

OBJETIVOS

Apresentar o conhecimento teórico básico da ciência geodésica e da cartografia, e das tecnologias de obtenção de dados espaciais como o posicionamento por satélites e o sensoriamento remoto, bem como abordar aspectos referentes a especificações e metodologias para a coleta. armazenamento, tratamento e análise de informações espaciais e suas aplicações nas diversas áreas da Engenharia.

METODOLOGIA

As aulas teóricas serão expositivas, com resolução de exercícios. As aulas práticas serão ministradas em campo ou laboratório, a depender do tipo de atividade que esteja sendo desenvolvida na ocasião, se levantamento ou gabinete.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 NOÇÕES DE GEODÉSIA.
 - 1.1 Forma da Terra. Principais modelos plano, esfera, elipsóide, geóide.
 - 1.2 Sistemas de coordenadas geodésicas elipsoidal, cartesiano, plano-retangular.
 - 1.3 Sistema geodésico de referência planimétrico e altimétrico.
 - 1.4 Sistema Geodésico Brasileiro.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

2 NOÇOES DE CARTOGRAFIA.

- 2.1 Mapeamento sistemático.
- 2.2 Incerteza posicional cartográfica.
- 2.3 Sistemas de projeções cartográficas.
- 2.4 Sistema de projeção UTM.
- 2.5 Cartografia digital.
- 2.6 Cartografia temática.

3. POSICIONAMENTO POR SATÉLITES

- 3.1 Sistemas de posicionamento por satélites.
- 3.2 O sistema GPS ("Global Positioning System") características, princípios de funcionamento, composição do sistema.
- 3.3 Métodos de posicionamento por satélites artificiais.
- 3.4 Posicionamento absoluto procedimentos, incerteza posicional, erros, vantagens, restrições e aplicações.
- 3.5 Posicionamento relativo procedimentos, incerteza posicional, erros, vantagens, restrições e aplicações.
- 3.6 Determinação de altitudes usando posicionamento por satélites modelos geoidais.

4 GEORREFERENCIAMENTO.

- 4.1 Conceitos e princípios transformações geométricas.
- 4.2 Georreferenciamento ao Sistema Geodésico Brasileiro.
- 4.3 Conexão entre sistemas geodésicos.
- 4.4 Transporte de coordenadas geodésicas.
- 4.5 Manutenção e atualização do mapeamento georreferenciado.
- 4.6 Aplicações do georreferenciamento nas diversas áreas da Engenharia.

5. SENSORIAMENTO REMOTO.

- 5.1 Princípios fundamentais e conceitos espectro eletromagnético, resolução espacial, resolução espectral, resolução radiométrica, comportamento espectral de objetos, etc.
- 5.2 Sistemas sensores.
- 5.3 Sistemas fotogramétricos características, processos, aplicações.
- 5.4 Sistemas de imageamento orbital passivos características, processos, aplicações.
- 5.4 Sistemas de imageamento orbital ativos características, processos, aplicações.
- 5.6 Utilização dos produtos e sub-produtos do SR para projetos de Engenharia.

6. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

- 6.1 Estrutura de um SIG.
- 6.2 Funções de um SIG coleta, armazenamento, tratamento, gerenciamento, e análise de dados espaciais.
- 6.3 Modelagem de dados espaciais.
- 6.4 Banco de dados para SIG.
- 6.5 Análise espacial em SIG.
- 6.6 Modelos digitais das informações espaciais.
- 6.7 Produtos finais: SIGs para análise ambiental, planejamento territorial, redes de transportes de distribuição de energia, água, esgoto, gás, telefonia e outros.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

ABNT. NBR13133 - Execução de Levantamento Topográfico. 1994.

BERRY, Joseph K. Beyond Mapping - Concepts, Algorithms, and Issues in GIS. Colorado: Fort Collins, GIS World Inc., 1993

BLACHUT, T. J., CHRZANOWSKI, A., SAASTAMOINEN, J. H. *Cartografia y Levantamientos Urbanos*. Direccion General de Geografia del Territorio Nacional. New york: Springer-Verlag, 1979.

BLOOM, Arthur L. Superfície da Terra.







Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

BRASIL. *Decreto nº. 89.817*, de 20/06/1984 – Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

BONHAM-CARTER, G. F., 1994, Geographic Information Systems for Geoscientist - Modelling with GIS, Pergamon, Canada.

BURROUGH, P. A., 1989, *Principles of Geographical Information Systems for Land Resources Assessment*, Oxford University Press, Oxford.

CÂMARA, Gilberto, et al. Anatomia de Sistemas de Informação Geográfica. Editora UNICAMP. Campinas.

GARCIA. Gilberto J. MARCHETTI, Delmar A. B. Princípios de Fotogrametria e Fotointerpretação.

GOODCHILD, Michael F., PARKS, Bradley O., STEYAERT, Louis T. *Environmental Modeling With GIS*. New york: Oxford University Press, 1993.

IBGE/ Conselho Nacional de Geografia. Documento: Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira.

IBGE. Especificações e Normas Gerais para Levantamento Geodésico. 1998.

IBGE. Tabelas para Cálculos no Sistema de Projeção Universal Transverso de Mercator – UTM. Elipsóide Internacional de 1967. 2ª Edição. Rio de Janeiro. 1995

IME. Fotogrametria Básica.

IME. Notas de Cartografia - vols. 1 e 2

LIBAULT, André. Geocartografia.

LOCH, Carlos, LAPOLLI, Édis Mafra. Elementos Básicos de Fotogrametria e sua utilização prática.

LONGLEY, P., et al., 2001, *Geographic Information Systems - Systems and Science*, John Wiley and Sons, Ltd., England.

GEMAEL, Camil. <u>Introdução ao Ajustamento de Observações – Aplicações Geodésicas</u>. Editora da UFPR. Curitiba: 1994.

KAHNEM, Heribert, FAIG, Wolgan. Surveying. Walter de Gruyter: Berlin, New York, 1988. 579p.

MALING, D. H. <u>Coordinates Systems and Map Projections</u>. London: Great Britain by Ebenezer Baylis & Son Limited. The Trinity Press. 1980.

MARTINELLI, Marcelo. Curso de Cartografia Temática. Ed. Contexto. São Paulo, 1991.

MONICO, João Francisco Galera. Posicionamento pelo NAVSTAR/GPS: Descrição Fundamentos e Aplicações. 1. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2000. v. 1. 287 p.

NOVO, E. M. L. de M. <u>Sensoriamento Remoto - Princípios e Aplicações</u>. Ed. Edgard Blucher. São Paulo, 1989. 308p.

PAREDES, E. A. Sistema de Informação Geográfica. Érica, São Paulo, 1994.

OLIVEIRA, Cêurio de. Curso de Cartografia Moderna. Rio de Janeiro, IBGE, 1988. 152p.

ROBINSON, Arthur H., et al. Elements of Cartography. 6th ed., John Wiley & Sons: New York, 1995.

ROCHA, Cézar Henrique Barra. Geoprocessamento. Tecnologia Transdisciplinar.

SANTOS, Adeildo Antão. Representações Cartográficas. UFPE, Editora Universitária. Recife, 1985.

SEEBER, Gunter. <u>Satellite Geodesy - Foundations, Methods and Aplications</u>. Walter de Gruyter: Berlin, New York, 1993. 513p.

SILVEIRA, Luiz Carlos da. <u>Cálculos Geodésicos no Sistema UTM Aplicados à Topografia</u>. Criciúma. Editora e Livraria Luana.

SILVA, A. de B., 1999, Sistemas de Informações Geo-referenciadas: Conceitos e Fundamentos, Ed. Unicamp, Campinas, SP, Brasil.

SMITH, J. R. Basic Geodesy. Landmark Enterprise. Rancho Cordova. 1988.

TEIXEIRA, A. et al., 1992, Introdução aos Sistemas de Informação geográfica, Rio Claro, SP, Brasil.

WOOD, C. H., KELLER, C. P. <u>Cartographic Design - Theoretical and Practical Perspectives</u>. John Wiley & Sons. 1996.

ANAIS DE CONGRESSOS: diversos CONGRESSO BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA GIS BRASIL GEO BRASIL

SIMPÓSIO BRASILEIRO DE GEOPROCESSAMENTO

CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA CONGRESSO BRASILEIRO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO





Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefone: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br

www.dpi.inpe.br/spring/ www.ibge.gov.br http://geodesia.ufsc.br